



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

18 001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3415	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais.	12.00	SERV	1.400,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do CAPS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAIS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: no CAPS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2014.



JANAINA A. C. ORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1770	08.001.10.301.10012-026	496

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2014.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



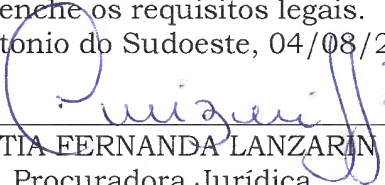
8002

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 170/2014

8002

Página:1

Solicitação

Número **170** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **04/08/2014** Quantidade de Itens **1**

Solicitante

Código **550194-6** Nome **JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA** Processo Gerado Número **339/2014**

Local

Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão

Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento Forma **EM 12 PARCELAS MENSA**

Entrega

Local **CAPS** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o CAPS

Justificativa:

Atender no CAPS

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003415	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais.	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00

E004

mar

Pedagoga para o CAPS 3415

40 horas — R\$ 1.400,00.

Casso
Assistente Social
Cress 4028



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8005

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 -
PROCESSO Nº 340/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 087/2014 de 04/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 14:00 horas.


4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 14:00 horas.


5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/08/2014</u>
JORNAL: <u>Folha</u>
EDIÇÃO: <u>0654</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>911</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 

EDITAL Nº 005/2014
MODALIDADE-EMPREGO PÚBLICO

Em cumprimento às determinações do Senhor MOACIR FIAMONCINI, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei nº 1.548/2006, a Comissão Organizadora do Concurso Público, Modalidade Emprego Público, nomeada pela Portaria nº 10.021 de 20 de junho de 2014, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 002.002/2014.

ONDE SE LÊ:

ACS-MICRO ÁREA 8

Bairro Santo Antônio - Avenida das Perobas até Rua Jabuticabeira e Rua Laranjeira até Avenida dos Pinheiros.

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
433870	GIOVANE THEIS	02/01/1979
427607	SILVANA BATTISTELLA	28/01/1981

LEIA-SE:

ACS-MICRO ÁREA 8

Linha Quatro Encruzo, Linha São Bom Jesus, Linha União da Serra, Linha Beira Rio e Linha Sul Horizonte

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
433870	GIOVANE THEIS	02/01/1979
427607	SILVANA BATTISTELLA	28/01/1981

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

VOLNEI PEDRO SOARES

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público

Portaria nº 10.021 de 20 de junho de 2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 18.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, ocupante de cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 01 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 - PROCESSO Nº 340/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 087/2014 de 04/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 14:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 14:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2014.
- RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 - PROCESSO Nº 342/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 088/2014 de 04/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.539,50 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 19/08/2014 até as 11:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/08/2014 às 11:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2014.
- RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 338/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEICULO MICRO ONIBUS PLACA AXE 3158 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMPRESA CONTRATADA:

ICAVEL VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		HORAS	5,10	125,00	637,50
1	2	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA		SERV	1,00	7,00	7,00
1	3	Serviço parte elétrica		HORAS	8,00	125,00	1.000,00
1	4	Taxa destinação ambiental		SERV	1,00	6,00	6,00
TOTAL							1.650,50

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2014CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEICULO MICRO ONIBUS PLACA AXE 3158 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**DIOEMS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

202314688

<http://amsop.dioems.com.br>



E 007

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
PROCESSO Nº 340/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/08/2014, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/08/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1770	08.001.10.301.10012-026	496

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Ε 008

fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **18/08/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá**



apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;



- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



E 011

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta



E012

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Anexo IV;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários

o) Cópia de diploma de Formação em Pedagogia

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 – A execução do objeto será: no CAPS

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



E 016

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ε 017

de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de agosto de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3415	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais.	12,00	SERV	1.400,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 087/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 087/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 087/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 087/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24**

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

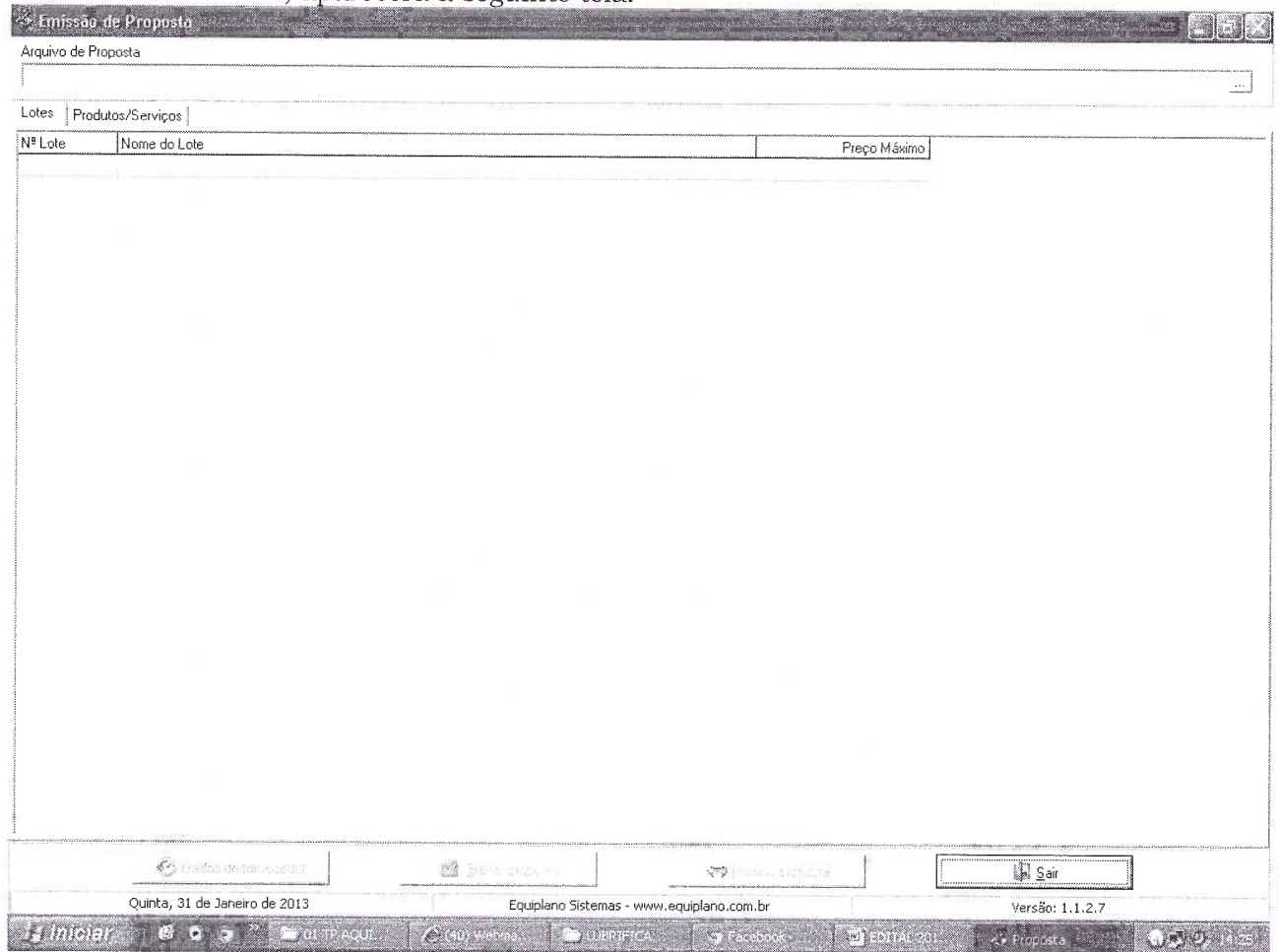
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

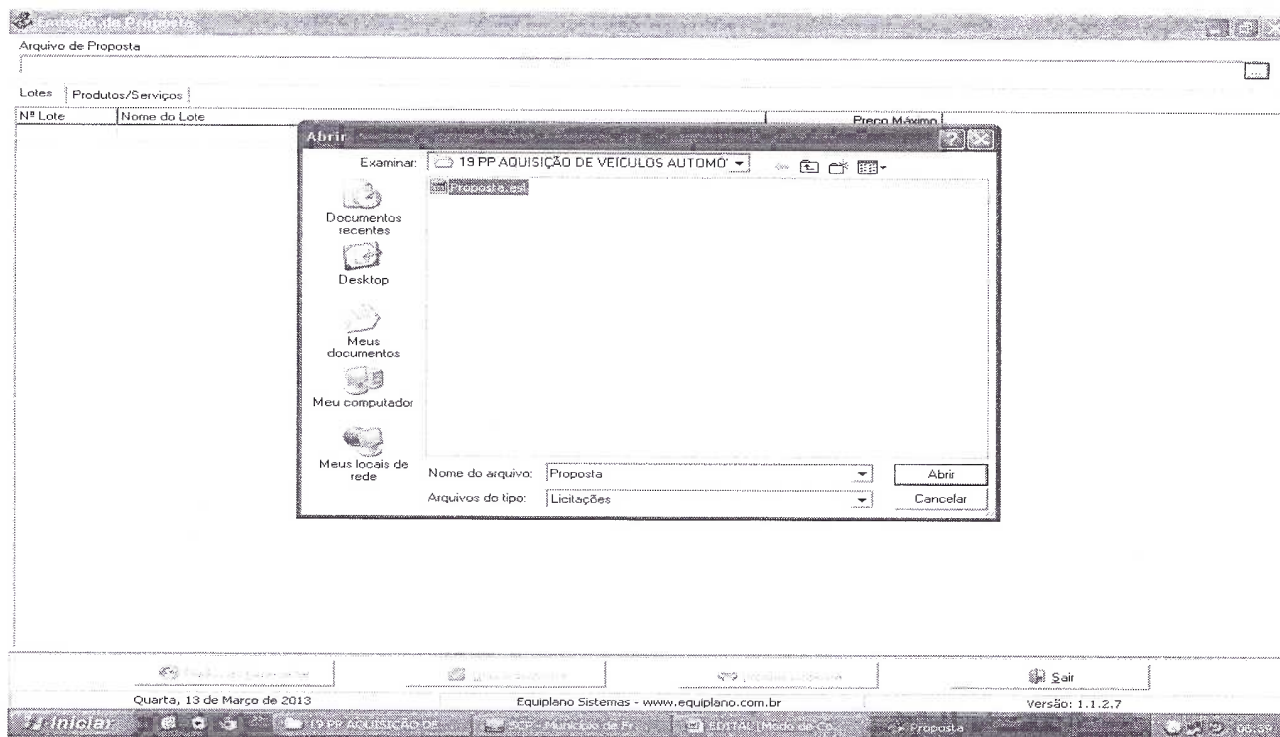
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

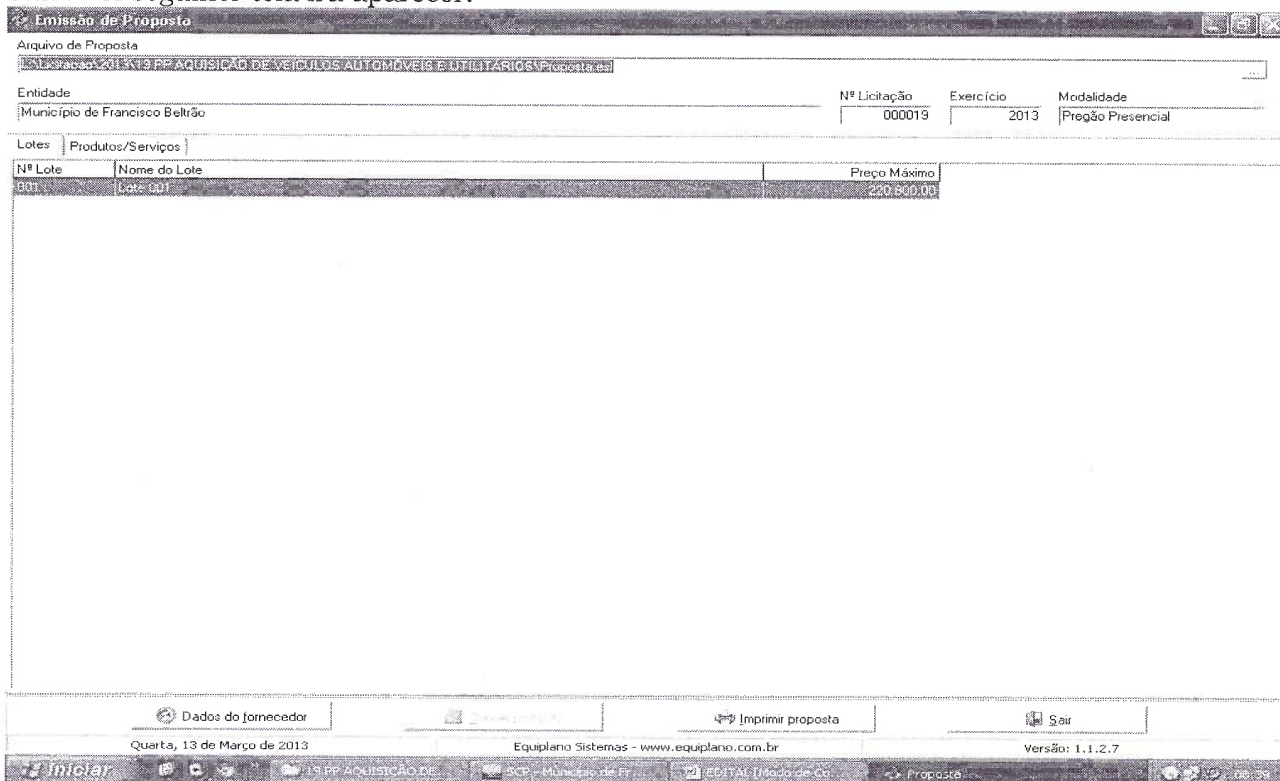


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Programas\2013\13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar Proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 13 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Co... Proposta 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
 Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

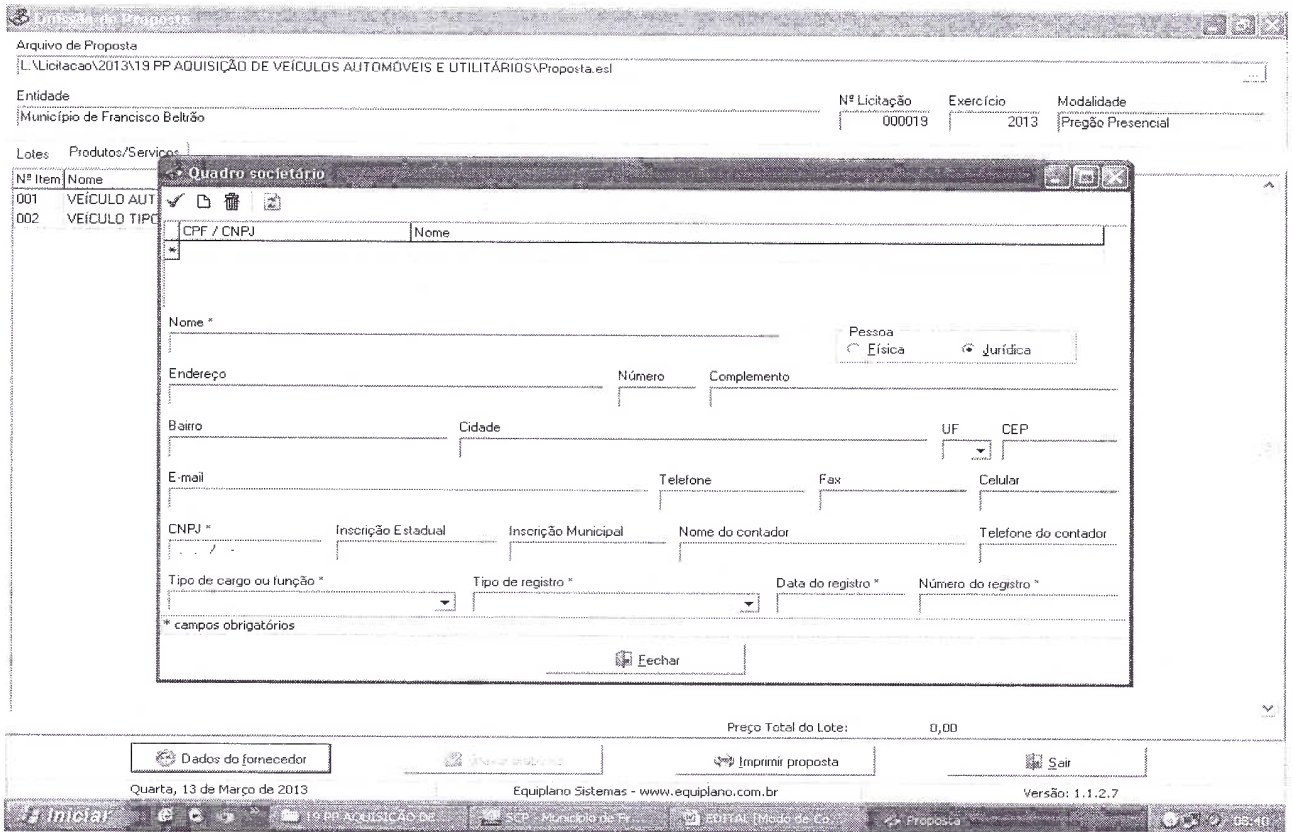
E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) **O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


E1033

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 087/2014, de 04/08/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 15:41
Para: 'aguinaldohello@hotmail.com'
Assunto: edital PP 087 2014 *Jessica*
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 087 2014 OK.doc; PropostaPP0872014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de agosto de 2014 16:32
Para: 'Aldenice França'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 087 2014 OK.doc; PropostaPP0872014.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Aldenice França [mailto:alde_franca@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2014 16:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Boa Tarde,

Solicitei o Edital referente ao pregão presencial 87/2014 e ainda não recebi.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.

Atenciosamente
Aldenice
Impacto Cursos
Astorga/PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA,
CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459,
Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) JESSICA DA ROCHA DA SILVA, portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.668.905-9 e CPF sob nº 083.676.959-76, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

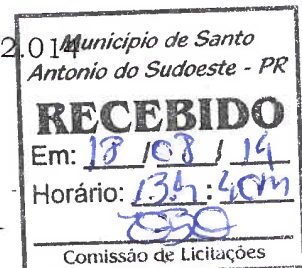
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de Agosto de 2014

PEZZINI

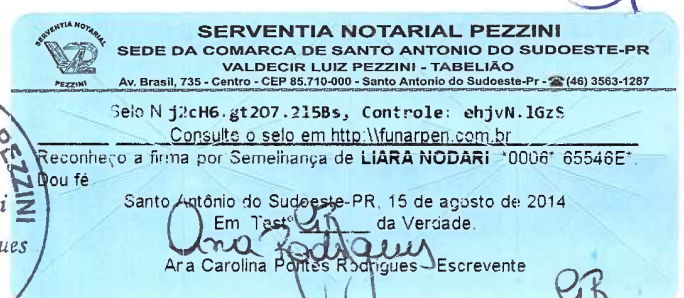
Liara Nodari

LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Jessica

E

u

er

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa LIARA NODARI E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Agosto de 2.014



LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Jússica



E038

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**

LIARA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, brasileira, casada, por regime de Comunhão Parcial de bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº 071.175.949-93 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

EMANUELI GARBIN, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 01/04/1991, inscrita no CPF nº 072.858.979-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.159.157-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva, 190, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, pedagoga, nascida em 22/11/1985, inscrita no CPF nº 045.887.849-94 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.624.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 210, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207536981, em data de 07/02/2013, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20142250392 em data de 26/05/2014, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **JESSICA DA ROCHA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, pedagoga, nascida em 25/08/1992, inscrita no CPF nº 083.676.959-76 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.668.905-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Loureiro de Lima, 421, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. E em virtude da entrada de sócia o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LIARA NODARI	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15.08.14

[Handwritten signature]
Comissão de Licitações

fissico

e 4

8039

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA,
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



- MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES..... 5.000 quotas R\$ 5.000,00
 - EMANUELI GARBIN..... 5.000 quotas R\$ 5.000,00
 - EDILAINÉ CARDOSO DE ALMEIDA GALLI..... 5.000 quotas R\$ 5.000,00
 - JESSICA DA ROCHA DA SILVA..... 5.000 quotas R\$ 5.000,00
- 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
- 5ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 25 de Julho de 2.014.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Mayara Alves de Lima Rodrigues
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES

aa) Emanuelli Garbin
EMANUELI GARBIN

aa) Edilaine C. de Almeida Galli
EDILAINÉ C. DE ALMEIDA GALLI

aa) Jessica da Rocha
JESSICA DA ROCHA DA SILVA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original!
15.08.14
EJO
Comissão de Licitações

E
Jessica

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144322005
Protocolo: 14/432200-5, DE 04/08/2014
Empresa: 41.2.0753698-1
LIARA NODARI E CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTI
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4

0040



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**

LIARA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, brasileira, casada, por regime de Comunhão Parcial de bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº 071.175.949-93 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

EMANUELI GARBIN, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 01/04/1991, inscrita no CPF nº 072.858.979-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.159.157-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva, 190, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207536981, em data de 07/02/2013, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20142249572 em data de 14/05/2014, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, pedagoga, nascida em 22/11/1985, inscrita no CPF nº 045.887.849-94 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.624.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 210, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. E em virtude da entrada de sócia o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LIARA NODARI	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
EMANUELI GARBIN.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

Jússica

E

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15.08.14
[Signature]
Cartório de Licitações

4

E 041

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA.
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



4ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social que era de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, DE ENFERMAGEM E DE FARMÁCIA, passa a ser desta da em diante de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, DE ENFERMAGEM E DE FARMÁCIA, E OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20 de Maio de 2.014.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Mayara Alves de Lima Rodrigues
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES

aa) Emanuelli Garbin
EMANUELI GARBIN

aa) Edilaine C. de Almeida Galli
EDILAINÉ CARDOSO DE ALMEIDA GALLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 20142250392
Protocolo: 14/225039-2, DE 22/05/2014

Empresa: 41 2 0753698 1
LIARA NODARI E CIA LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

distrito

e

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original
15.08.14

[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten mark]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.

LIARA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marciánópolis, s/nº, Distrito de Marciánópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

ALINE DENISE CATANEO, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/08/1990, inscrita no CPF nº 072.937.059-30 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.218.989-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, brasileira, casada, por regime de Comunhão Parcial de bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº 071.175.949-93 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

EMANUELI GARBIN, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 01/04/1991, inscrita no CPF nº 072.858.979-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.159.157-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva, 190, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207536981, em data de 07/02/2013, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20141189037 em data de 26/02/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **ALINE DENISE CATANEO**, legítima proprietária de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (cinco mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas pela empresa.

2ª. E em virtude da retirada de sócia o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LIARA NODARI	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
EMANUELI GARBIN.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Jessica

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/08/14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

E Y

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/08/14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

Jessica

E Y

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



1. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, psicóloga, empresária, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
 2. **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Linha Marciánópolis, s/nº, Distrito de Marciánópolis, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
 3. **ALINE DENISE CATANEO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/08/1990, inscrita no CPF nº 072.937.059-30 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.218.989-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
 4. **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº. 071.175.949-93 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207536981, em data de 07/02/2013, e última Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20140279733, em data de 13/01/2014, resolvem, assim alterar o contrato social:
- 1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **EMANUELI GARBIN**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 01/04/1991, inscrita no CPF nº. 072.858.979-65 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 10.159.157-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva, 190, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.
- 2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.
- 3ª Em virtude da entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
LIARA NODARI.....	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
ALINE DENISE CATANEO.....	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES...	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
EMANUELI GARBIN.....	5.000	R\$ 5.000,00	20,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15.08.14

[Handwritten Signature]

Comissão de Licitações

fissica

E

4

LIARA NODARI E CIA LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15.08.14

[Handwritten Signature]

Comissão de Licitações

fissica

E

4

81146

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIARA NODARI E CIA LTDA CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



- 1. LIARA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, empresária, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. ALINE DENISE CATANEO, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/08/1990, inscrita no CPF nº 072.937.059-30 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.218.989-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, únicos sócios da sociedade empresarial LIARA NODARI E CIA LTDA, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 450, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207536981, em data de 07/02/2013, e última Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20134507983, em data de 15/08/2013, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº. 071.175.949-93 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Em virtude da entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Table with 4 columns: SÓCIO, QUOTAS, CAPITAL, %. Rows include LIARA NODARI, LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, ALINE DENISE CATANEO, MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, and a TOTAL row.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR Contido com o original

15/08/14

Comissão de Licitação

Jessica

Handwritten initials 'E' and 'U'.

1047

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



- 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
- 5ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Janeiro de 2.014.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza C. Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) [Signature]
ALINE DENISE CATANEO

aa) Márcia Alves de Lima Rodrigues
MÁRCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2014
SOB NÚMERO: 20140279733
Protocolo: 14/027973-3, DE 13/01/2014
Empresa: 41 2 0753698 1
LIARA NODARI E CIA LTDA.

[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original
15/08/14
[Signature]
Comissão de Licitações

física

E 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**



1. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e,
2. **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000 e,
3. **ELIZIANE FIORESE**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 16/05/1981, inscrita no CPF nº 029.973.149-92 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.196.544-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 670, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 450, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207536981, em data de 07/02/2013, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **ALINE DENISE CATANEO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/08/1990, inscrita no CPF nº 072.937.059-30 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.218.989-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. Retira-se da sociedade a sócia **ELIZIANE FIORESE**, legítima proprietária de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (cinco mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas pela sócia **ALINE DENISE CATANEO**.

4ª. Em virtude da retirada de sócia e entrada, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

LIARA NODARI	5.000	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	5.000	R\$ 5.000,00
ALINE DENISE CATANEO	5.000	R\$ 5.000,00

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/08/14

[Assinatura]

Comissão de Licitações

Jússica

[Assinatura]

E 049

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIARA NODARI E CIA LTDA CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



6ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Agosto de 2.013.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) [Signature]
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Eliziane Fiorese
ELIZIANE FIORESE

aa) [Signature]
ALINE DENISE CATANEO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134507983
 Protocolo: 13/450798-3, DE 15/08/2013

Empresa: 41 2 0753698 1
 LIARA NODARI E CIA LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Motta

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/08/13

[Signature]
Comissão de Licitações

física

E 4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA

1. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/11/1981, inscrita no CPF nº. 064.210.889-70 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.342.803, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,
2. **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº. 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.218.947-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianopolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,
3. **ELIZIANE FIORESE**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 16/05/1981, inscrita no CPF nº. 029.973.149-92 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.196.544-7, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 670, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002) constituem um sociedade limitada, mediante a seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIARA NODARI E CIA LTDA.**, com a sede na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LIARA NODARI.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
ELIZIANE FIORESE	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE ENFERMAGEM.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **LIARA NODARI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

física

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 15/08/14
 [Assinatura]
 Comissão de Licitações

E 4

051

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA.

quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.073, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Fevereiro de 2.013.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Eliziane Fiorese
ELIZIANE FIORESE

Testemunhas:

Jutai Cilon de Oliveira
Jutai Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

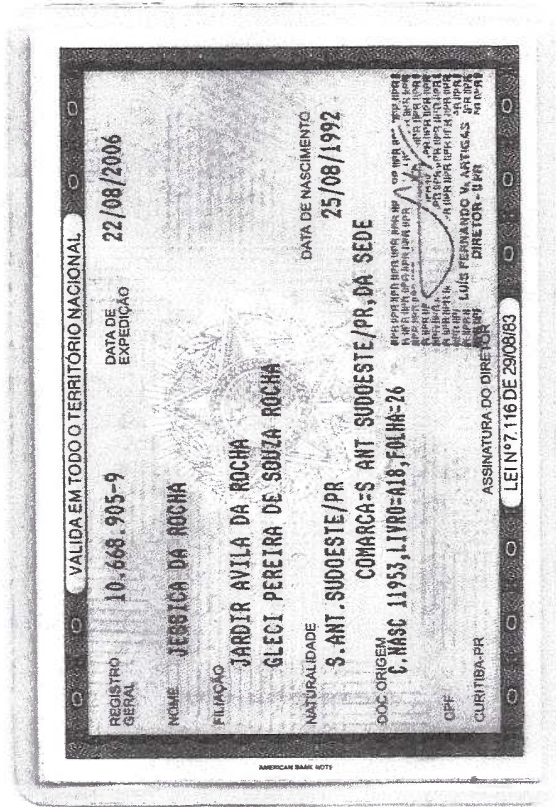
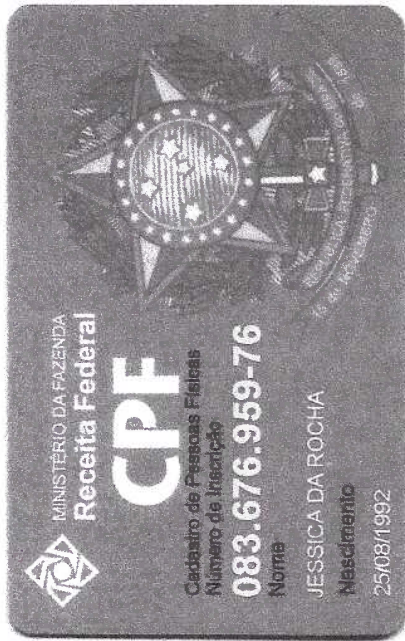
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/02/13

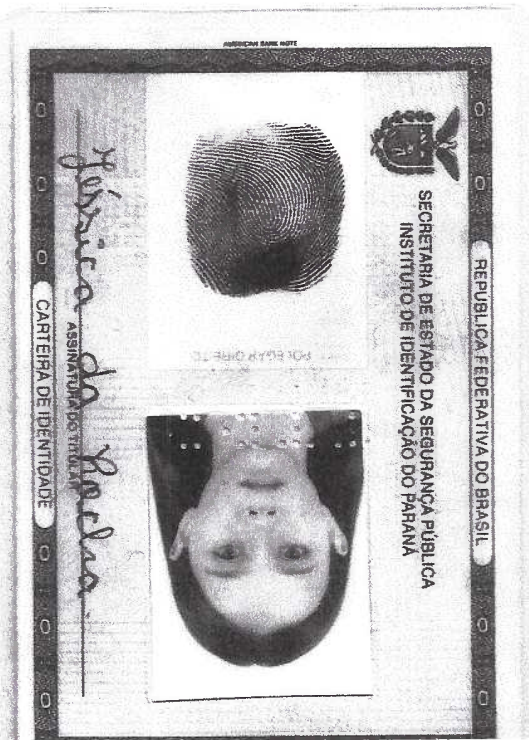
[Assinatura]
Comissão de Licitações

ofício

4
E



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 18/08/14
 Comissão de Licitações



J

Jessica

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 87/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.580.075/0001-91 **Fornecedor:** LIARA NODARI E CIA LTDA **E-mail:** **Celular:** 91214410
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 459 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** 91214410 **Fax:** **Telefone contador:** 4635631478
Inscrição Estadual: **Contador:** AGUINALDO RAFFAELLI

Representante: LIARA NODARI **CPF:** 064.210.889-70 **RG:** 83428903
Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 459 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 **Telefone representante:** 4635631478
E-mail representante: agumaldohello@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais.	12,00	SERV	1.400,00		1.400,00	16.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	16.800,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	16.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Jessica da Rocha
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Jessica
E

8153

E 051

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2014

DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ: 17.580.075/0001-91

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 459, CENTRO, SANTO A

FONE/FAX: (46) 91214410

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 087/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de Agosto de 2.014

Liara Nodari

LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

gissis

E 4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 087/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 087/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Agosto de 2014

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

fissio

E

Ε 057

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

DECLARAÇÃO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de Agosto de 2.014

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Jessica


ε

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

E058

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.580.075/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/02/2013	
NOME EMPRESARIAL LIARA NODARI E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 459	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2014** às **08:57:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



gissie

E

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E059

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 070572014-88888075
Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014.
Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jussica

E

9

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

E460

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17580075/0001-91
Razão Social: LIARA NODARI E CIA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 459 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072111191265822242

Informação obtida em 07/08/2014, às 09:04:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*fissio**E**4*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E 061

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIARA NODARI E CIA LTDA**
CNPJ: **17.580.075/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:20:31 do dia 11/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2015.

Código de controle da certidão: **10D9.C418.09EE.5994**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

física

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1062

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12160896-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.580.075/0001-91

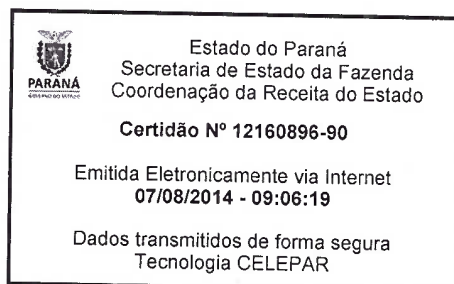
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/12/2014 - Fornecimento Gratuito



física

E

4

063



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 1005 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH2JTX28R2UH**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIARA NODARI E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27222	17.580.075/0001-91		

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT., 459 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de psicologia e psicanálise, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Atividades de enfermagem

4

Sandra M. Anjos Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Jessica

E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

E064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.580.075/0001-91
Certidão n°: 56283213/2014
Expedição: 07/08/2014, às 09:11:41
Validade: 02/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.580.075/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

física

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

E 065

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ 17.580.075/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de Agosto de 2014

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

fissico

E

LIVRO DIÁRIO

Firma: LIARA NODARI E CIA LTDA

C. Est:

Folha: 1

Período: 07 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Livro: 00001

E066

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LIARA NODARI E CIA LTDA

RUA SANTOS DUMONT

SALA

Bairro: CENTRO

CEP: 85.710-000

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Insc. Est:

Registro na(o)

Em: 07/02/2013

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 07 de Fevereiro de 2013

Nr. 459

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

Insc. Mun: 27222

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41207536981

Liara Nodari

LIARA NODARI

socio gerente

SSP

CPF: 064.210.889-70

RG: 83428953 SSP

[Handwritten Signature]

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2


CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498 SSPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/004610-0
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

05/02/14

ANSELMA STRUB
 USUÁRIO DO SIARCO



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

13108114

Comissão de Licitações

Jussara

4

E

8067

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			37.665,05
BENS NUMERARIOS		37.665,05	
CAIXA	37.665,05		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
MOBILIZADO			10.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		10.000,00	
MOVEIS E UTENCILIOS	10.000,00		

TOTAL DO ATIVO

47.665,05DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 47.665,05, bem como suas demonstrações.

Conforme as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº em

Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83428953 SSP

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498 SSPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
1368/14
4
Comissão de Licitações

fissio

E

4

2068

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

		Encerrado em - Dezembro/2013	
		[Anual]	
PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
		920,89	920,89
COFINS A RECOLHER	920,89		
PIS A RECOLHER	124,50		
I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER	26,98		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	410,85		
ATIVO LIQUIDO	358,56		
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO			
		15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00		
RESERVAS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
		31.744,16	31.744,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	31.744,16		
LUCROS DISTRIBUIDOS	8.424,16		
	23.320,00		
			47.665,05CR

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de 47.665,05, bem como suas demonstrações.

Conforme a lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº....., em.....

Este Município não possui Conselho Fiscal instalado.
Este Município não possui Auditoria Independente.
MUNICÍPIO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83428953 SSP

Aginaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498 SSPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
3108/14
[assinatura]
Comissão de Licitações

Justiça

[assinatura]
E

8069

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RUBRICA DO EXERCICIO		
RECEITA DE VENDAS DE PROD. E SERVIC		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		38.306,76
VENDAS DE SERVICOS	38.306,76	
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	38.306,76	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(1.246,75)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.246,75)	
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(222,05)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(1.024,70)	
		37.060,01CR
		37.060,01CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
IMPOSTOS E TAXAS	(350,00)	(350,00)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(350,00)	
ADMINISTRATIVAS		(3.150,20)
HONORARIOS	(2.250,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(2.250,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(900,20)	
ISS	(900,20)	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(1.815,65)
Oper. Antes Provisoes		33.559,81CR
Antes Prov. IRI		33.559,81CR
PROV. P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. EST.		(1.815,65)
PROVISAO P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. ES	(1.815,65)	
PROVISAO PARA IR.	(969,52)	
PROV. P/CONT. SOCIAL	(846,13)	

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº....., em.....

Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 Sociedade não possui Auditoria Independente.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liara Nodari

LIARA NODARI
 socio gerente
 SSP
 CPF: 064 210.889-70
 RG: 83428953 SSP

Aginaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI
 Técnico Contabil
 PR - 061460/O-2
 CPF: 007.761.439-99
 RG: 83394498 SSPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

31/08/14

Comissão de Licitações

físico,

4
E

ε071

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

INICIO DO PERIODO	0.00
DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	31.744,16
DE RESERVAS (+)	0.00
DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0.00
RESERVA ESTATUTARIA	0.00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00
DEBITOS OBRIGATORIOS (POR ACO)	0.00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0.00
DE RESERVAS	23.320,00
NO FIM DO EXERCICIO	0.00
	8.424,16

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
31/08/14
Comissão de Licitações

Liara Nodari

LIARA NODARI
socio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83428953 SSP

Liara

Agivaldo Raffaeli

AGIVALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498 SSPPR

4

ε

LIVRO DIÁRIO

LIARA NODARI E CIA LTDA

E072

CNPJ: 17.580.075/0001-91

15

Livro: 00001

07 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LIARA NODARI E CIA LTDA

RUA SANTOS DUMONT

Nr. 459

SALA

Bairro: CENTRO

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Insc. Est:

Insc. Mun: 27222

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 07/02/2013

NIRE: 41207536981

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

Liara Nodari

LIARA NODARI

socio gerente

SSP

CPF: 064.210.889-70

RG: 83428953 SSP

AGINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498 SSPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

208/14

Comissão de Licitações

gervasio

4

E



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que a aluna **JESSICA DA ROCHA**, CPF nº **08367695976**, registro acadêmico n.º **2010017675**, concluiu o **Curso de Pedagogia - Licenciatura**, com carga horária total de **3260** horas, ministrado pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, com CNPJ n.º **02.261.854/0001-57** e credenciado pela Portaria n.º **688** de **25/05/2012**, publicada no D.O.U n.º **102** em **28/05/2012**.

Certificamos ainda que o referido curso está **reconhecido pela Portaria Ministerial nº 227 de 22/05/2013 publicada no D.O.U de 23/05/2013** e que a **colação de grau** ocorreu no dia **31/05/2014**.

Curitiba-PR, **3 de junho de 2014**.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

18 108 114

[Handwritten signature]

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Acadêmica - EAD

Campus - Campo Largo - Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa – km 103,7 - s/n Vila Guarani - Campo Largo/PR - CEP 83608-900

O Grupo Uninter declara que a veracidade deste documento está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.

Documento emitido às 10:49:34 do dia 03/06/2014.

Código de Controle: 2472211

Jessica

4
E

E074

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelo
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 459, CENTRO, SANTO
FONE/FAX: (46) 91214410



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 087/2014 de 04/08/2014

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

Aos dezoito dias de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Jessica da Rocha da Silva	Representante	083.676.959-76	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

LIARA NODARI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais.		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo

físico

ε



qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

Líara Nodari e Cia Ltda
LIARA NODARI E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 87/2014

E077

Página 1

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços com na área de pedagogia

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA	Marca:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	560710	LIARA NODARI E CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.400,00			
1		1.400,00			

Andreia A Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ELIANE BRUM

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER

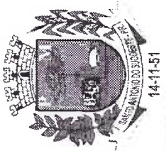
EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

LIARA NODARI E CIA LTDA

LIARA NODARI E CIA LTDA
LIARA NODARI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ
Mapa da Licitação
Pregão 87/2014

Data abertura: 18/08/2014 Data julgamento: 18/08/2014 Data homologação: Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERV	12,00	1.400,00 *	CNPJ: 17.580.075/0001-91
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			16.800,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

(Handwritten mark)

CNPJ: 17.580.075/0001-91 - LIARA NODARIE CIA LTDA

Emitido por: elliane frum, na versão: 5608 s

(Handwritten signature)

Ε 078

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/08/2014 14:03:33



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 87/2014

8079

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 3415 SERVIÇOS DE PEDAGOGIA				
560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Habilitado		1.400,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

E

Jessica



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 87/2014

Ε 080

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA								
Lote 001 - Lote 001								
001	3415 SERVIÇOS DE PEDAGOGIA	SE	12,00	Habilitado		1.400,00	16.800,00	*
VALOR TOTAL:							16.800,00	

física

ε



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 87/2014

Ε081

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
560710-8	17.580.075/0001-91	LIARA NODARI E CIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 1182

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 087/2014 de 04/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n° 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Jessica da Rocha da Silva	Representante	083.676.959-76	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item n°01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 087/2014 de 04/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

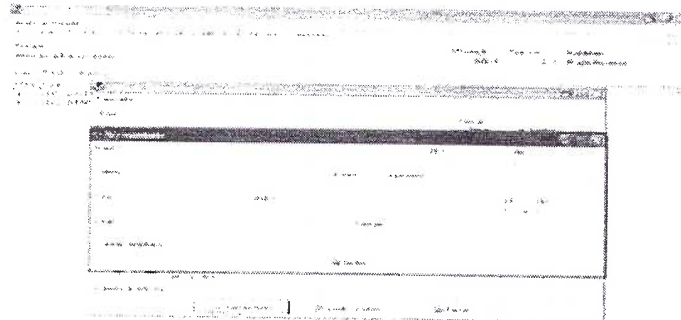
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.

Marilys Tonini

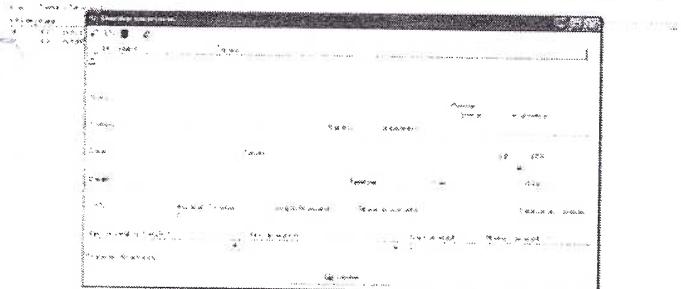
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/08/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0666
2030
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 918
030
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO)-EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2014 de 04/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Jessica da Rocha da Silva	Representante	083.676.959-76	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item nº01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 087/2014 de 04/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 - PROCESSO Nº 364/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2014 de 19/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E1184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2014 de 04/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item nº01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/08/2014</u>
JORNAL: <u>Diems</u>
EDIÇÃO: <u>0666</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>917</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

8 085

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0666

Página 66 / 073

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.499,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 18/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2014 de 04/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item nº01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 088/2014 de 04/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.499,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014 de 04/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TRISTACCI & CIA LTDA	03.505.182/0001-40	RUDINEI TRISTACCI		931.502.709-44	60	5 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.499,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 088/2014 de 04/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19/08/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliébrica com pedras irregulares-Trecho BR 163, Distrito do Marcianópolis e Distrito São Pedro Florido- extensão de 670 metros-área de 3.990,00 m2.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 022/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$	SITUAÇÃO
01	INCORPORADORA POTRICK LTDA	R\$ 124.973,24 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).	HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de agosto de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI

Membro

ELIANE BRUM

Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

57334110

<http://amsop.dioems.com.br>



DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 18/08/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 087/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item nº01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 087/2014 de 04/08/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2014 de 04/08/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1770	08.001.10.301.10012-026	496

Santo Antonio do Sudoeste, 18/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Ε 1187

Contrato de fornecimento nº 219/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIARA NODARI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.075/0001-91, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 087/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3415	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais.		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 087/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1770	08.001.10.301.10012-026	496	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993



e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de agosto de 2014

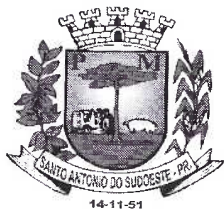

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF Nº 064.210.889-70

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Ε092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

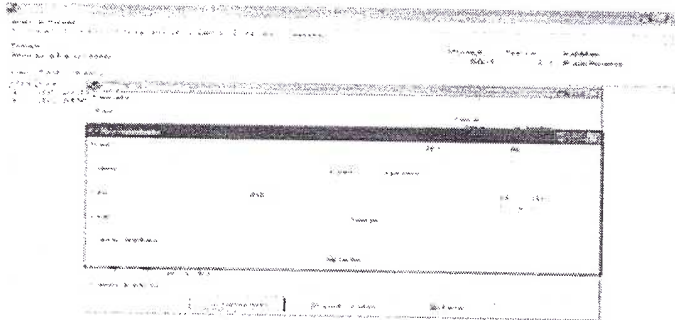
VIGÊNCIA: 17/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.

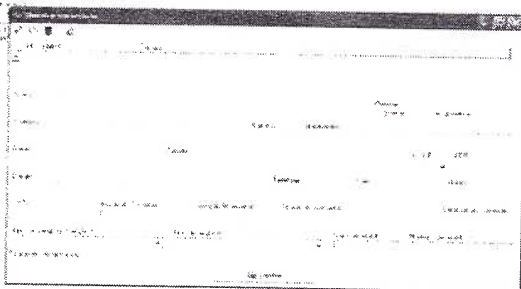
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/08/2014</u>
JORNAL: <u>Aiçems</u>
EDIÇÃO: <u>0666</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>917</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO)-EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2014 de 04/08/2014.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Jessica da Rocha da Silva	Representante	083.676.959-76	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item nº01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 087/2014 de 04/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 - PROCESSO Nº 364/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2014 de 19/08/2014.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2014 até as 10:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2014 às 10:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VALOR TOTAL: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
57334110



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Jessica

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: LIARA NODARI E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.580.075/0001-91, RUA SANTOS DUMONT, 459 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LIARA NODARI, CPF Nº 064.210.889-70.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 219/2014 de 18/08/2014**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 87/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 219/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 219/2014.


DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 30/06/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante


LIARA NODARI
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Listagem de Contratos

Sequência: 1672 Contrato: 000219-1/2014 SIM-AM: 219

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
18/08/2014 16/08/2016 18/08/2014 16/08/2016 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA-ME
Gestor 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Início exec.gestor Fim exec.gestor
18/08/2014 17/08/2015

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação
Pregão - 58 000087/2014

Súmula
Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/08/2015	16/08/2016	16.800,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	16.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(2.006,58)
(*) Valor atualizado do contrato:	33.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(28.000,14)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.593,28

Sequência: 1672 Contrato: 000219-1/2014 SIM-AM: 219

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
18/08/2014 16/08/2016 18/08/2014 16/08/2016 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA-ME
Gestor 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Início exec.gestor Fim exec.gestor
18/08/2014 17/08/2015

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação
Pregão - 58 000087/2014

Súmula
Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/08/2015	16/08/2016	16.800,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	16.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(2.006,58)
(*) Valor atualizado do contrato:	33.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(28.000,14)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.593,28

Sequência: 1672 Contrato: 000219-1/2014 SIM-AM: 219

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
18/08/2014 16/08/2016 18/08/2014 16/08/2016 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA-ME
Gestor 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Início exec.gestor Fim exec.gestor
18/08/2014 17/08/2015

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação
Pregão - 58 000087/2014

Súmula
Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/08/2015	16/08/2016	16.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2014
Pregão nº 87/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com na área de pedagogia

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por LIARA NODARI, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3415	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais.	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 33.600,00 (Trinta e tres mil e seiscientos reais)**.

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 16/08/2016.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 16/08/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO